

EDITAL Nº. 34, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o programa de Internato Internacional de Medicina dos alunos da UniEVANGÉLICA, com o Instituto Universitário de Ciências de la Salud, Fundación H. A. Barceló, Buenos Aires – Argentina para o ano/semestre 2023/2

O REITOR DA UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS – UniEVANGÉLICA, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Internato Internacional de Medicina da UniEVANGÉLICA com o Instituto Universitário de Ciências de la Salud, Fundación H. A. Barceló, Buenos Aires – Argentina, para ano/semestre 2023/2, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados no Curso de Graduação em **Medicina**.

Das Disposições Gerais

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda no Instituto Universitário de Ciências de la Salud, Fundación H. A. Barceló.
2. O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pelo Instituto Universitário de Ciências de la Salud, Fundación H. A. Barceló, por meio de carta de aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do Curso a que o(a) Candidato(a) está vinculado na UniEVANGÉLICA.
4. O período de inscrição será de **06 de fevereiro a 21 de março de 2023**.

Dos Requisitos do Candidato

5. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
 - 5.1 Estar regularmente matriculado no 11º ou 12º períodos do curso de Medicina;
 - 5.2 Ter média aritmética geral igual ou superior a 70 (setenta) no Histórico Acadêmico;
 - 5.3 Apresentar certificado de competência linguística no nível intermediário /avançado de Espanhol;
 - 5.4 Estar com a situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;

- 5.5 Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída da UniEVANGÉLICA;
- 5.6 Estar com o ciclo de vacinação completo contra a COVID-19, incluindo dose de reforço, com os seguintes imunizantes: **Pfizer, Moderna, AstraZeneca e Coronavac;**

Da Inscrição e dos Documentos Necessários

6. A inscrição deverá ser realizada na Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais;
7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- 7.1 Formulário de inscrição disponível no NAI;
 - 7.2 Formulário de inscrição do Instituto Universitário de Ciências de la Salud, Fundación H. A. Barceló, disponível no NAI;
 - 7.3 Declaração de Matrícula e Histórico Acadêmico atualizados;
 - 7.4 Cópia do Passaporte;
 - 7.5 Uma fotografia 3X4;
 - 7.6 Carta de Motivação;
 - 7.7 Formulário de Saúde, disponível no NAI;
 - 7.8 Regulamento de funcionamento dos Programas de Mobilidade Barceló, disponível no NAI;
 - 7.9 Carta de apresentação assinada pela Coordenação do NAI;
 - 7.10 Curriculum Vitae;
 - 7.11 Certificado de competência linguística no nível intermediário/avançado de Espanhol;
 - 7.12 Plano de estudo assinado e carimbado pelo diretor do curso (Modelo disponível no NAI);
 - 7.13 Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro;
 - 7.14 Certificado de vacinação completa contra a COVID-19, emitido através do aplicativo Conecte SUS Cidadão (vacinas válidas: **Pfizer, Moderna, AstraZeneca e Coronavac;**

Dos Critérios de Vagas, Seleção, Classificação e Resultado

8. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, a Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito;

9. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

Da Desistência

10. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais - NAI, por meio de requerimento próprio.

Do Valor a Ser Pago

11. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula, na **modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver no Instituto Universitário de Ciências de la Salud, Fundación H. A. Barceló;
12. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional;
13. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades no Instituto Universitário de Ciências de la Salud, Fundación H. A. Barceló, porém deve observar o item 11.

Das Disposições Finais

14. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
15. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
16. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria.

Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA